GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 151/2022

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 151/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO OPERADOS PELA COPANOR

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Henrique Alves Santos,
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064;
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 151/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Rio Preto prestados pela Copanor. Belo Horizonte: Arsae-

MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001393/2021-63. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Copasa Serv. de San. Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S. A. (Copanor).
• Endereço da sede do prestador: Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 125, Bairro Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP 39.803-171.
• Gerência Regional: Diamantina.
• Município avaliado: São Gonçalo do Rio Preto.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001393/2021-63.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000215/2019-59.
Período de análise: julho de 2020 até dezembro de 2020.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000216/2019-32.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000220/2019-21.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000221/2019-91.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000222/2019-64.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000226/2019-53.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000227/2019-26.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000228/2019-96.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 25.
Constatações concluídas: 5 (20%).
Constatações pendentes: 20 (80%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 9, sendo 8 pendente(s).
• Inconsistência: 4, sendo 1 pendente(s).
• Mau desempenho: 12, sendo 11 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

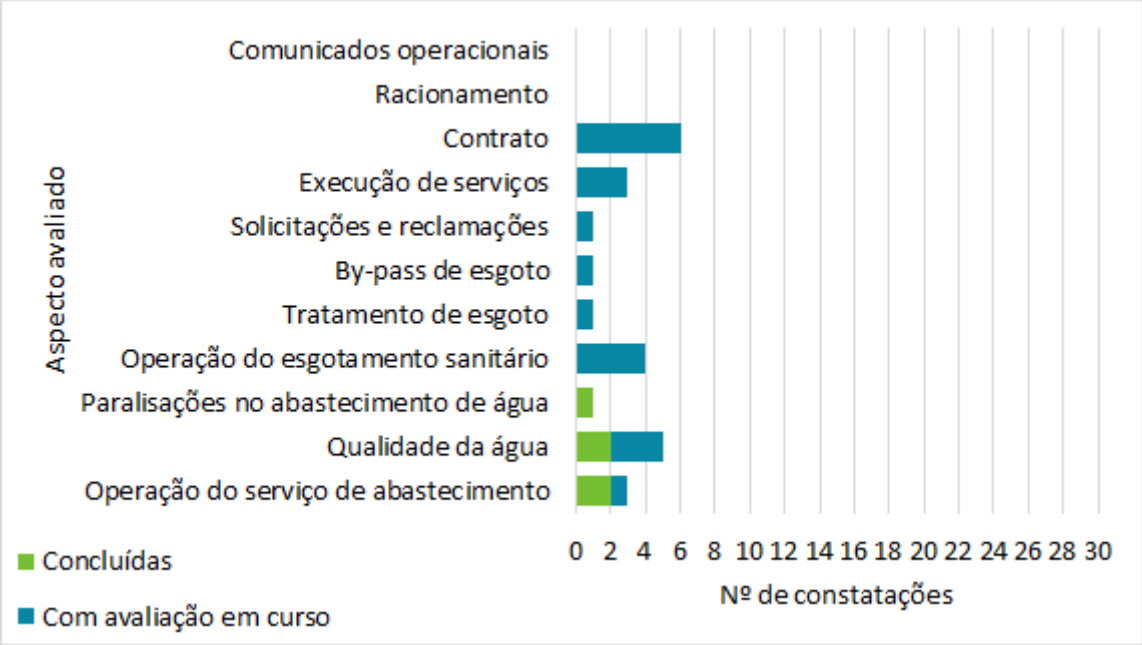

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: ALECRIM.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Não operação segundo a base de dados OP14.
• Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Alecrim, não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2009. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?
• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. A previsão de implantação desse sistema como fluxo de recurso atual é 2028. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação, mas como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2028, recomenda-se a averiguação do impacto causado

pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Alecrim, não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2014. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. A previsão de implantação desse sistema como fluxo de recurso atual é 2033 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação, mas como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2033, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: FOCA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

3. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Foca, não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2009. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. A previsão de implantação desse sistema como fluxo de recurso atual é 2028. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação, mas como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2028, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

4. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Foca, não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2014. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. A previsão de implantação desse sistema como fluxo de recurso atual é 2033. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação, mas como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2033, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: SANTO ANTÔNIO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

5. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de abastecimento de água, na localidade Santo Antônio, não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2009. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. Os recursos para implantação dos empreendimentos. A previsão de implantação desse sistema como fluxo de recurso atual é 2029. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como

avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação, mas como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2029, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

6. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de esgotamento sanitário, na localidade Santo Antônio, não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2014. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O motivo principal da não prestação do serviço e a falta de recurso para implantação. A previsão de implantação desse sistema como fluxo de recurso atual é 2033. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O contrato prevê que o serviço deveria estar em operação, mas como o prestador apresentou uma justificativa pautada em uma ação futura com prazo de 2033, recomenda-se a averiguação do impacto causado pela não operação sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

7. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/nov/21): As informações da OP01 não foram enviadas no mês de julho de 2020. Além disso, de acordo com os dados históricos do município, no ano de 2020, foram enviadas apenas informações de agosto a dezembro. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG n° 114/2018.

• Resposta do prestador (24/mar/22): As informações serão atualizadas o mais breve. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. De acordo com a Resolução Arsae-MG nº 114/2018, as informações devem ser enviadas regularmente para cada uma das localidades em operação. Desta forma, é necessário continuar o acompanhamento a fim de verificar se a situação será de fato regularizada.

.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na sede do município, a informação "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água" foi informada incorretamente nos meses de agosto a dezembro de 2020. Em dezembro, por exemplo, foi reportada uma utilização igual a 117,5%, sendo que o correto seria 88,28%. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (24/mar/22): Os calculos serão ajustados pela unidade responsável. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

9. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na sede do município, as perdas diárias por ligação caíram de 137,3 L/lig.dia em setembro de 2020 para 10,6 L/lig.dia em outubro de 2020. Essa redução repentina está correta? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (24/mar/22): Essas informações estão incorretas 106 L/lig.dia em 10/2020. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no SAA - ELSGRP - RIO PRETO - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO / COUTO MAGUALHÃES DE MINAS (ID = 1539), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA RIO PRETO_SAO GONÇALO DO RIO PRETO (ID = ETA1167985), estão ausentes as informações de Turbidez no(s) mês(es) de jun/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (24/mar/22): Já em atualização, no período os empregados estavam em greve. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à não disponibilidade dos dados solicitados ao prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no SAA - ELSGRP - RIO PRETO - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO / COUTO MAGUALHÃES DE MINAS (ID = 1539), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA RIO PRETO_SAO GONÇALO DO RIO PRETO (ID = ETA1167985), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH, fluoreto em jun/21, ago/21, set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (24/mar/22): Já em atualização, no período os empregados estavam em greve. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à não disponibilidade dos dados solicitados ao prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

.

12. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no SAA - ELSGRP - RIO PRETO - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO / COUTO MAGUALHÃES DE MINAS (ID = 1539), na pós-filtração da ETA RIO PRETO_SAO GONÇALO DO RIO PRETO (ID = ETA1167985), o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de 1,68 uT em abril de 2021. O valor está acima do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (24/mar/22): Houve erro na consolidação, onde o erro não foi visualizado, a correção dos dados inseridos serão revisados com mais presteza, para que o erro não volte a acontecer. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

13. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no SAA - ELSGRP - RIO PRETO - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO / COUTO MAGUALHÃES DE MINAS (ID = 1539), na saída do tratamento da ETA RIO PRETO_SAO GONÇALO DO RIO PRETO (ID = ETA1167985), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 1,14 mg/L e 0,93 mg/L nos meses de abril e maio de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (24/mar/22): O técnico em química esteve na localidade, corrigindo a dosagem e respasando o conhecimento técnico para os operadores da ETA. O problema não ocorreu novamente. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação e a não recorrência da constatação nos meses posteriores ao período de abr/21 a set/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

14. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 70% em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (24/mar/22): O não cumprimento não voltou a ocorrer, a COPANOR está cumprindo o plano de amostragem Anexo(s): Não
• Parecer da agência (28/abr/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que a situação não foi recorrente nos meses posteriores ao período de abr/21 a set/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

15. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.
• Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no

sistema de abastecimento água no período de abril a setembro de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

• Resposta do prestador (24/mar/22): Não houve paralização superior a 12 horas Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, vale ressaltar que, conforme previsto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018, todas as paralisações devem ser reportadas, e não somente aquelas com duração superior a 12 horas

.

16. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (10/nov/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) de agosto e setembro de 2021. Em agosto de 2021, por exemplo, houve 17,6 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 8,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (24/mar/22): Durante este periodo houve um aumento significativo no número de matérias organicas(folhas e gravetos) ocorrendo o bloqueio da sucção do conjunto motobomba enterropendo a produção. O problema foi solucionado com a instalação de tela de proteção. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação e a não recorrência da constatação nos meses posteriores ao período de abr/21 a set/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

17. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 0,00% (zero) no(s) mês(es) de maio, junho, agosto e setembro de 2021, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 0,00% (zero) no(s) mês(es) de maio, junho, agosto e setembro de 2021, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O encarregado esteve na localidade junto a equipe de manutenção, regularizando as ordens pendentes, hoje com maior surpervisão do sistema as ordens estão sendo cumprida dentro do prazo. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazo para vistoria de água e considerando que houve recorrência da constatação em meses posteriores ao período avaliado (abr/21 a set/21), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

18. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 3 dias úteis foi de no máximo 0,00% (zero) no(s) mês(es) de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 5 dias úteis foi de no máximo 0,00% (zero) no(s) mês(es) de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O encarregado esteve na localidade junto a equipe de manutenção, regularizando as ordens pendentes, hoje com maior surpervisão do sistema as ordens estão sendo cumprida dentro do prazo. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazo para vistoria de água e considerando que houve recorrência da constatação em meses posteriores ao período avaliado (abr/21 a set/21), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

19. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 33,0% no(s) mês(es) de abril, maio, junho, agosto e setembro de 2021, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 33,0% no(s) mês(es) de abril, maio, junho, agosto e setembro de 2021,

ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (24/mar/22): O encarregado esteve na localidade junto a equipe de manutenção, regularizando as ordens pendentes, hoje com maior surpervisão do sistema as ordens estão sendo cumprida dentro do prazo. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazo para vistoria de água e considerando que houve recorrência da constatação em meses posteriores ao período avaliado (abr/21 a set/21), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

20. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

• Constatação da agência (10/nov/21): Para a sede do município, em todo o período de avaliação, estão ausentes as informações de "Número de economias de categoria industrial contribuintes a ETE (economias)". Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (24/mar/22): A SEDE opera com o sistema de esgotamento estático, por esse motivo não apresenta essa informação Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora atualmente o município apresente sistema de esgotamento sanitário estático, o contrato prevê a construção e operação de sistema de esgotamento DINÂMICO contendo rede coletora e demais componentes necessários para propiciar a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário produzido na área de concessão do município.

.

21. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

• Constatação da agência (10/nov/21): Para a sede do município, em todo o período de avaliação, estão ausentes as informações de "Extensão de rede de esgoto (m)". Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (24/mar/22): A SEDE opera com o sistema de esgotamento estático, por esse motivo não apresenta essa informação Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora atualmente o município apresente sistema de esgotamento sanitário estático, o contrato prevê a construção e operação de sistema de esgotamento DINÂMICO contendo rede coletora e demais componentes necessários para propiciar a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário produzido na área de concessão do município.

.

22. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

• Constatação da agência (10/nov/21): Para a sede do município, no mês de setembro de 2021, estão ausentes as informações de "Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (kWh)". Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (24/mar/22): A SEDE opera com o sistema de esgotamento estático, por esse motivo não apresenta essa informação Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora atualmente o município apresente sistema de esgotamento sanitário estático, o contrato prevê a construção e operação de sistema de esgotamento DINÂMICO contendo rede coletora e demais componentes necessários para propiciar a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário produzido na área de concessão do município.

.

23. Baixo percentual de atendimento com coleta de esgoto segundo a base de dados OP07.

• Constatação da agência (10/nov/21): A informação "Percentual de atendimento de esgoto na área de concessão", na sede do município, apresentou até 44,9% de coleta de esgoto no período de abril a setembro de 2021 , abaixo dos valores mínimos de referência do PLANSAB (56%). O que tem sido realizado para expansão da coleta? Há um cronograma de expansão previsto?

• Resposta do prestador (24/mar/22): A SEDE opera com o sistema de esgotamento estático, por esse motivo não apresenta informação dados exatos Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada

pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento com coleta de esgoto, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora atualmente o município apresente sistema de esgotamento sanitário estático, o contrato prevê a construção e operação de sistema de esgotamento DINÂMICO contendo rede coletora e demais componentes necessários para propiciar a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário produzido na área de concessão do município.

.

24. Ausência de informação segundo a base de dados OP08.

• Constatação da agência (10/nov/21): As informações da OP08, para o município de São Gonçalo do Rio Preto, não foram enviadas no período analisado. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG n° 114/2018.

• Resposta do prestador (24/mar/22): A SEDE opera com o sistema de esgotamento estático, por esse motivo não apresenta essa informação Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora atualmente o município apresente sistema de esgotamento sanitário estático, o contrato prevê a construção e operação de sistema de esgotamento DINÂMICO contendo rede coletora e demais componentes necessários para propiciar a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário produzido na área de concessão do município.

.

25. Ausência de informação segundo a base de dados OP11.

• Constatação da agência (10/nov/21): Não há registros de eventos de by-pass no sistema de esgotamento sanitário para o município de São Gonçalo do Rio Preto. Não houve eventos ou as informações não foram reportadas à Arsae-MG?

• Resposta do prestador (24/mar/22): A SEDE opera com o sistema de esgotamento estático, por esse motivo não apresenta essa informação Anexo(s): Não

• Parecer da agência (28/abr/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora atualmente o município apresente sistema de esgotamento sanitário estático, o contrato prevê a construção e operação de sistema de esgotamento DINÂMICO contendo rede coletora e demais componentes necessários para propiciar a coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário produzido na área de concessão do município.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Henrique Alves Santos
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0